LEI Nº. 600, DE 14 DE OUTUBRO DE 1976.

CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO NO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL, À FAMÍLIA DE ELIAS CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO deste Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, à família de Elias de Carvalho, perpetuidade sobre a área de 1,625 m², complementar ao terreno onde jazem seus restos mortais, no Cemitério São Miguel, desta cidade, carneira nº. 13.385, Quadra 17.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 14 de outubro de 1976.

Jamel Cecílio
PREFEITO MUNICIPAL

Silvério Silva Leão
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Carlos Alberto Tavares Silva
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Alexs Batista Arantes
DIRETOR DE FINANÇAS